SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 31 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0323

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

GABINETE DE PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA "AMR" 2017/2020.

1 - Ficam convocados todos os associados da Associação dos Municípios do Estado de Roraima – **"AMR"** para a realização de **ASSEMBLÉIA GERAL DA AMR**, nos termos dos artigos do Artigo 14 e Parágrafo Único, do Estatuto Social da **"AMR"**, a realizar-se no dia **03 de Março de 2017**, na sede da **"AMR"** sito à Rua Uraricuera, nº. 995, no Bairro de São Vicente – Boa Vista/RR, CEP 69.303-453, que se instalará, **em primeira chamada, às 13h00min, com a presença da maioria dos sócios ou uma hora depois, em segunda chamada,** com qualquer número de associados, tendo por pauta a **eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o restante do ano de 2017 e anos subseqüentes, até dezembro de 2020.**

2 - O processo eleitoral acima referido se processará segundo as disposições do Estatuto Social da "**AMR**", observadas ainda, as disposições deste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

3 – O Presidente da Comissão Eleitoral será o responsável pela implementação do processo de eleição e aplicação das normas do Estatuto Social da **"AMR"**.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

4 - As chapas deverão ser inscritas com o preenchimento de todos os cargos nela inseridos, (vide Anexo I), e entregues na sede da **"AMR"**, com pedido de confirmação do registro no prazo limite de **até às 17h00min do dia 21 de fevereiro de 2017**, conforme modelo de formulários de inscrição constantes dos Anexos I e II que integram o presente Edital.

DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO

5 - A votação será realizada pelos prefeitos dos municípios associados, em cédula própria, com a assinatura do Presidente, por meio de escrutínio secreto.

Parágrafo Único: Em havendo somente uma chapa, a eleição poderá ser por aclamação.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA E CONSELHO - AMR

Diretoria:

Presidente : JAMES MOREIRA BATISTA - Pref. São Luiz

Conselho Gestor:

Diretor Executivo : Henrique Lopes da Silva Filho
Assessor de Informatica : João Gregorio Lopes Ferreira
Assistente Administrativa: Ester Aiorana Cabral

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

6 - A votação se dará no dia **03 de março de 2017**, na sede provisória da **"AMR"** na Av: Nossa Senhora da Consolata, nº 177 no Bairro de São Pedro, Boa Vista - RR, CEP 69.306-690.

7 - Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da votação, devendo o número de cédulas depositadas na urna serem equivalentes ao número de votantes inscritos e registrados, lavrando-se posteriormente ata da Assembléia.

8 - Será considerada eleita à chapa que contiver a maioria simples dos votos válidos.

9 - O presente Edital observará o disposto nos Arts. 16, 17 letras a, b, c, e d, Arts, 18, 19, 20, 21 e seu parágrafo Único, Arts, 22 e 23 do Estatuto Social da "AMR".

10 - Encerrada a votação, a mesa receptora passará a apurar os votos, lavrando-se, ao final, ata minuciosa de seus trabalhos e organizará um mapa de apuração, documentos esses que serão encaminhados, imediatamente, à mesa da Assembleia Geral que homologará o resultado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11 - As dúvidas e questões que não forem resolvidas pelo presente Edital, Estatuto Social da **"AMR"** serão protocolizadas na **"AMR"** e deliberadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, mediante requisição dos interessados, devendo ser protocolada no prazo máximo de 48 horas.

Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios – DOM/RR, e disponibilize cópia do mesmo por meio do site da **"amrr.org.br"** a todos os associados.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral da "AMR"

Publicado por:
Joao Gregorio Lopes Ferreira
Código Identificador:7BE2F3FF

GABINETE DE PRESIDÊNCIA
ERRATA

Onde se ler Estado do Rio de Janeiro, ler - se Estado de Roraima"a VOX tecnologiapede desculpas a Câmara Municipal de Uiramutã no Estado de Roraima.

A DIRETORIA
AMR

Publicado por:
Joao Gregorio Lopes Ferreira
Código Identificador:51E4DE28

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima Nº 0322 que circulou no dia 30 de Janeiro de 2017, referente à publicação de DECRETO Nº 045/2017.
ONDE SE LÊ:
... Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

LEIA-SE:
... Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017**...**

Normandia-RR, 30 de Janeiro de 2016.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia.

GABINETE
DECRETO Nº 045/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR, usando das atribuições que lhe confere o Art.59 da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Fica Nomeado o Servidor **JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO**, **CPF N° 106.344.792-53**, ao cargo em comissão de **REPRESENTANTE NA CAPITAL** do Município de Normandia, com ônus do cargo mencionado.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Normandia – RR, 26 de janeiro de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO NESTA DATA.

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:504B0965

GABINETE
DECRETO Nº 044 / 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Fica Nomeada a Servidora **PATRICIA WADILA DOS SANTOS**, **CPF N° 787.357.502-00**, para exercer Cargo em Comissão de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Normandia – RR, 11 de janeiro de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Murale Publicações do Poder Executivo nesta data.

Publicado por:
Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:13B6FC10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado da licitação, que após Adjudicada e Homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o resultado final da **Tomada de Preços N° 001/2017 – Proc. 057/2017 - SMAD,** cujo objeto é: A Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos, para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim através de assessoria e consultoria. Conforme abaixo:
Nome: CLEBER DA COSTA GONÇALVES. - CPF: 075.259.452-53
No valor total de R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e reais).
Bonfim/RR, em 30 de janeiro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:01601A5F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO N.º 058, 27 DE JANEIRO DE 2017

Declara Luto nas datas que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - DECRETAR LUTO no Município de Cantá, por 03 (três) dias, a partir de hoje, em decorrência do falecimento do Senhor **CESAR ALENCAR MONTEIRO**, morador antigo e de família tradicional do Município de Cantá.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

Carlos José da Silva
Prefeito de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:879D5C62

GABINETE
DECRETO N.º 059, 27 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Prefeitura, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – MARIA ROSIANE DAMASCENO RODRIGUES GOMES;
1º MEMBRO – CHRISTINE RAMOS PACHECO;
2º MEMBRO – MÉRCIO ROBERTO MORAES DA SILVA;

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 02 (dois) membros, no mínimo.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Certifique-se, cumpra-se, publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:F0C95165

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 264/2017 ALTERA PLANOS DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES DE CARREIRA

LEI Nº 264/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera os anexos III, IV, V, VI, IX e X da Lei nº 191/2013, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim. Anexo IX / II da Lei 223/2015, que altera a lei 213/2015. Acrescenta Complementação de Vencimentos dos Servidores Municipais, para equiparação ao Salário Mínimo Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos III, IV, V, VI, IX e X da Lei nº 191/2013, que versa sobre remuneração do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bonfim, bem como o anexo IX / II da Lei 223/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, passando a vigorar acrescidos da coluna de Complementação de Vencimentos, para equiparação salarial, conforme o disposto nos anexos I, II, III, IV, V, e VI, desta Lei.

Art. 2º - Até a promulgação da lei que disponha sobre a instituição de novo Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores do Município, será mensalmente paga a título de complementação de vencimento, nominalmente identificada, dos servidores que percebam remuneração inferior a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) até o referido valor, na forma de parcela sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens, a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Parágrafo único – Os valores estabelecidos nos parâmetros do Caput deste artigo, serão aplicados e acrescidos ao salário base individual de cada servidor disposto na tabela de vencimento, totalizando um salário mínimo nacional.

I – Os valores a serem ajustados nos parâmetros desta lei, se aplicam apenas a equiparação do salário mínimo anual, sendo vedado a aplicação do percentual nos demais cargos constantes no quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 3º - Os demais valores, bem como os dispositivos constantes nos anexos I, II, VII e VIII, da Lei 191/2013, que tratam das tabelas de vencimento, nomenclatura e progressão, serão alterados em Lei específica de reestruturação do plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), dos Servidores Municipais.

Art. 4º - O anexo IX/II que versa sobre quantitativo dos cargos efetivos do grupo de Apoio ao Magistério Municipal, passa a vigorar conforme o Anexo III desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 1 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, em 30 de Janeiro de 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/NS-2	ADMINISTRADOR	2	1.563,10	-	3.126,20
PMB/NS-2	CONTADOR	2	1.563,10	-	3.126,20
PMB/NS-2	ENGENHEIRO CIVIL	2	1.563,10	-	3.126,20
PMB/NM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	780,00	157,00	14.992,00
PMB/NM-2	FISCAL DE OBRA E POSTURA	4	780,00	157,00	3.748,00
PMB/NM-2*	TÉCNICO AGRÍCOLA	2	780,00	157,00	1.874,00
PMB/NM-2*	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4	780,00	157,00	3.748,00
PMB/NM-2*	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	780,00	157,00	1.874,00
PMB/NB-2***	MOTORISTA "C" E "D"	15	780,00	157,00	14.055,00

PMB/NB-2***	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2	780,00	157,00	1.874,00
PMB/NB-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	678,00	259,00	23.425,00
PMB/NB-2*	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	10	678,00	259,00	9.370,00
PMB/NB-2*	MÊCANICO	2	678,00	259,00	1.874,00
PMB/NB-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	678,00	259,00	35.606,00
PMB/NB-1	VIGIA	40	678,00	259,00	37.480,00
TOTAL		**166**			**159.298,60**

***CURSO TÉCNICO OU HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA**
**** PARA EFEITOS DE VENCIMENTO EQUIPARA-SE AO NM-2.**

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO SAÚDE

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/NS-2	ENFERMEIRO	6	1.563,10	-	9.378,60
PMB/NS-2	CIRURGIÃO DENTISTA	2	1.563,10	-	3.126,20
PMB/NS-2	FARMACÊUTICO	1	1.563,10	-	1.563,10
PMB/NS-2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	1.563,10	-	3.126,20
PMB/NM-2*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	780,00	157,00	3.748,00
PMB/NM-2*	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	6	780,00	157,00	5.622,00
PMB/NM-1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	10	780,00	157,00	9.370,00
PMB/NB-2*	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	678,00	259,00	18.740,00
PMB/NB-SAMU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	678,00	259,00	937,00
PMB/NM-SAMU*	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	6	900,00	37,00	5.622,00
PMB/NM-SAMU*	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	1.050,00	-	6.300,00
PMB/NM-SAMU	TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU	3	800,00	137,00	2.811,00
TOTAL		**67**			**70.344,10**

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/NM -2	AUXILIAR EDUCACIONAL	20	780,00	157,00	18.740,00
PMB/NB-1	MERENDEIRA	35	678,00	259,00	32.795,00
PMB/NB-1	ZELADOR	35	678,00	259,00	32.795,00
PMB/NM-2	ASSISTENTE DE ALUNO	18	780,00	157,00	16.866,00
PMB/NB 3	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	788,00	149,00	28.110,00
PMB/NB-4	MOTORISTA ESCOLAR	06	1.100,00	-	6.600,00
TOTAL		**144**			**135.906,00**

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	10	3.000,00	-	30.000,00
PMB/CC-1	CHEFE DO CONTROLE INTERNO	1	3.000,00	-	3.000,00
PMB/CC-1	CHEFE DE GABINETE	1	3.000,00	-	3.000,00
PMB/CC-1	REPRESENTANTE DA CAPITAL	1	3.000,00	-	3.000,00
PMB/CC-1	PRESIDENTE DA CPL	1	3.000,00	-	3.000,00
PMB/CC-2	COORDENADOR GERAL DO CRAS	1	1.300,00	-	1.300,00
PMB/CC-2	COORDENADOR GERAL DO CREAS	1	1.300,00	-	1.300,00
PMB/CC-3	COORDENADOR DO PBF	1	1.000,00	-	1.000,00
PMB/CC-3	SECRETÁRIA(O) EXECUTIVO(A) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1.000,00	-	1.000,00
PMB/CC-4	ASSESOR ESPECIAL	10	825,00	112,00	9.370,00
PMB/CC-4	CONSELHEIRO TUTELAR	05	825,00	112,00	4.685,00
PMB/CC-5	MOTORISTA DO PREFEITO	01	780,00	157,00	937,00
PMB/CC-6	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	01	780,00	157,00	937,00
PMB/CC-6	CHEFE DE DIVISÃO	40	678,00	259,00	37.480,00
PMB/CC-6	ADMINISTRADOR REGIONAL	04	678,00	259,00	3.748,00
PMB/CC-6	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO	02	678,00	259,00	1.874,00
PMB/CC-6	SECRETARIA DE GABINETE	02	678,00	259,00	1.874,00
PMB/CC-6	AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO	03	678,00	259,00	2.811,00
PMB/CC-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	04	678,00	259,00	3.748,00
TOTAL		**90**			**114.064,00**

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/NB-3	COORDENADOR DE ENDEMIAS	1	900,00	37,00	937,00
PMB/NB-4	SUPERVISOR DE ÁREA	2	780,00	157,00	1.874,00
TOTAL		**3**			**2.811,00**

ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	Comp. De Vencimento	TOTAL
PMB/NS-1	ADVOGADO	1	1.500,00	-	1.500,00
PMB/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	2	1.500,00	-	3.000,00
PMB/NS-1	PSICOLOGO	2	1.500,00	-	3.000,00
PMB/NS-1	PEDAGOGO	1	1.500,00	-	1.500,00
PMB/NM-2	AGENTE SOCIAL	2	678,00	259,00	1.874,00
PMB/NM-2	ORIENTADOR SOCIAL	1	678,00	259,00	937,00
PMB/NM-1	AGENTE ADMINISTRTAIVO	2	780,00	157,00	1.874,00
TOTAL		**11**			**13.685,00**

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:45EB33A2

